



## Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência, s/n - Tel: 735-1234

Cep. 29.600-000 - Afonso Cláudio - Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.338/93.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRO  
DUTORES RURAIS DE BREJETUBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ES  
PÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR  
LEI, TENDO APROVADO A LEI MUNICIPAL Nº 1.338, DE 30 DE NOVEMBRO  
DE 1993, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA  
QUE SE CUMPRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO:

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública,  
a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BREJETUBA, neste  
Município.

Art. 2º - Com o disposto no artigo anterior, fica  
a referida Associação isenta do pagamento dos impostos e taxas  
incidentes sobre a mesma, a contar da data da publicação desta  
Lei.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
AFONSO CLÁUDIO, 30 DE NOVEMBRO DE 1993

  
CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA

PRESIDENTE

*© Prefeito municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.  
Faço saber que a Câmara municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 1993*

*Selada e publicada.  
Em 07.12.93*  
  
EDMUNDO FAFA  
Assessor Legislativo

  
Celso Francisco Mendes  
Prefeito municipal